



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 005/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e tendo em vista que o espaço atualmente utilizado para a dispensação de medicamentos não atende integralmente às exigências sanitárias e técnicas vigentes, especialmente no que se refere às boas práticas de armazenamento, organização de estoque, controle de temperatura, acessibilidade e adequado fluxo de atendimento à população, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o projeto arquitetônico para construção da Farmácia Municipal através de Convênio com valor estimado de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 13 de fevereiro de 2026.

Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza